Resolução nº 45

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Cancelinhas usando de suas, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu baixo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr. Osvaldo Waltzmann, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, por cinco (5) sessões, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal, em 17-8-1955

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

1º Secretário

2º Secretário